PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - SP
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Praça Cônego Siqueira N. º 27 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.
FONE/FAX (012) 571-1169

LEI Nº 961/02

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA RECEBER ÁREA DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO AGRO PECUÁRIA E SINDICATO RURAL DE GUARATINGUETÁ.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação um imóvel localizado no Bairro do Falcão, com área a 3.143,00 m^2 (três mil, cento e quarenta e três metros quadrados), de propriedade da Associação Agro Pecuária e Sindicato Rural de Guaratinguetá, área esta que será utilizada para implantação do Centro de Eventos do Bairro do Falcão.

Parágrafo Único - A área representada pela gleba n.º 02, onde encontra-se construído um galpão de eventos, correspondente á 3.092,10 m^2 (três mil e noventa e dois vírgula dez metros quadrados), de acordo com a planta em anexo, ficará na propriedade dos doadores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da transferência do imóvel, dar-se-á por conta dos doadores.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 4º - Em da presente Lei conforme artigo 1º, fica revogada a Lei 800/98.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, 13 de novembro de 2002

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza